

RESOLUÇÃO SEDUC - 85, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece as diretrizes para a organização curricular dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, à vista do que lhe apresentou a Coordenadoria Pedagógica – COPED e considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

Resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – A organização curricular do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino observará o disposto na presente Resolução.

Artigo 2º – As matrizes curriculares do Ensino Fundamental nas escolas da rede estadual de São Paulo serão organizadas na seguinte conformidade:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que correspondem ao ensino do 1º ao 5º ano.

II – Anos Finais do Ensino Fundamental, que correspondem ao ensino do 6º ao 9º ano.

Artigo 3º – As matrizes curriculares da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental ofertadas nas escolas da rede estadual de São Paulo serão organizadas em aulas de 50 (cinquenta) minutos, nos termos desta resolução.

Artigo 4º – As matrizes curriculares da etapa dos Anos Iniciais e dos Anos Finais são compostas por componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e componentes da Parte Diversificada.

Parágrafo único - Os componentes da Base Nacional Comum Curricular e aqueles da Parte Diversificada contemplam as Competências e Habilidades previstas no Currículo Paulista - etapa do Ensino Fundamental - considerando cada uma das Áreas do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.

CAPÍTULO II

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL

Artigo 5º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na Parte Diversificada os componentes de Língua Inglesa e Projeto de Convivência.

§ 2º - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 1000 (mil) horas anuais, conforme o disposto no Anexo I desta resolução.

Artigo 6º - Sobre a atribuição das aulas:

§ 1º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§ 2º - O professor regente de classe dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá acompanhar as aulas de Língua Inglesa ministradas pelo professor especialista.

§ 3º - As aulas atribuídas ao professor especialista de Língua Inglesa deverão compor, obrigatoriamente, o horário regular de funcionamento da classe.

§ 4º - Na ausência do professor especialista para as aulas de Língua Inglesa, a carga horária deve ser assumida pelo professor regente de classe.

§ 5º - Na ausência de docentes devidamente habilitados, as aulas de Arte deverão ser atribuídas obedecendo às disposições que constam na Indicação CEE nº 213/2021.

§ 6º - Na ausência, pelo prazo maior de 15 (quinze) dias, do docente de Educação Física, as aulas devem ser atribuídas em substituição a docente devidamente habilitado no componente curricular.

§ 7º - Na ausência ocasional do professor especialista para as aulas de Arte e/ou de Educação Física, a carga horária deve ser assumida, a título eventual, na seguinte ordem de prioridade:

- 1) por professor especialista do mesmo componente curricular do substituído;
- 2) por professor especialista de componente curricular diverso;
- 3) por Professor da Educação Básica I que atue como substituto eventual;
- 4) pelo professor regente da classe, atuando como eventual.

CAPÍTULO III

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO INTEGRAL

Artigo 7º - As matrizes curriculares do Programa Ensino Integral – PEI – para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1 (um) ou (2) dois turnos de 07 (sete) horas e turno único de 09 (nove) horas são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Programa Ensino Integral, apresenta, na Parte Diversificada, os componentes Língua Inglesa, Projeto de Convivência, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Práticas Experimentais, Orientação de Estudos e Assembleia.

§ 2º - São asseguradas as seguintes cargas horárias para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

1) Anos Iniciais do Ensino Fundamental – dois turnos de 07 (sete) horas, com carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, que correspondem aproximadamente a 1.167 (mil cento e sessenta e sete) horas anuais, conforme disposto no Anexo II desta resolução;

2) Anos Iniciais do Ensino Fundamental – turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 38 (trinta e oito) aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, que correspondem aproximadamente a 1.267 (mil duzentas e sessenta e sete) horas anuais, conforme disposto no Anexo III desta resolução.

Artigo 8º - Sobre a atribuição das aulas.

§ 1º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§ 2º - O professor regente de classe dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá acompanhar as aulas de Língua Inglesa ministradas por professor especialista.

§ 3º - As aulas atribuídas ao professor especialista de Língua Inglesa deverão compor, obrigatoriamente, o horário regular de funcionamento da classe.

§ 4º - Na ausência do professor especialista para as aulas de Língua Inglesa, a carga horária deve ser assumida pelo professor regente de classe.

§ 5º - Na ausência de docentes devidamente habilitados, as aulas de Arte poderão ser atribuídas obedecidas às disposições da resolução, que disciplina o processo regular de atribuição de classes e de aulas.

§ 6º - Na ausência, pelo prazo maior de 15 (quinze) dias, do docente de Educação Física, as aulas devem ser atribuídas em substituição a docente devidamente habilitado no componente curricular.

§ 7º - Na ausência ocasional do professor especialista para as aulas de Arte e Educação Física, a carga horária deve ser assumida, a título eventual, na seguinte ordem de prioridade:

- 1) por professor especialista do mesmo componente curricular do substituído;
- 2) por professor especialista de componente curricular diverso;
- 3) por Professor da Educação Básica I que atue como substituto eventual;
- 4) pelo professor regente da classe, atuando como eventual.

CAPÍTULO IV

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL

Artigo 9º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental apresenta na Parte Diversificada os componentes Projeto de Vida, Orientação de Estudos - Matemática, Orientação de Estudos - Língua Portuguesa, Tecnologia e Inovação, Educação Financeira e Redação e Leitura.

§ 2º - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda, e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-2002.

§ 3º - As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

§ 4º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

a) - Em unidades escolares com um ou dois turnos diurnos, 30 (trinta) aulas semanais, sendo 6 (seis) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 1000 (mil) horas anuais, conforme o disposto no Anexo IV desta resolução.

b) - Excepcionalmente, em unidades escolares com oferta de ensino no período noturno, 27 (vinte e sete) aulas semanais, sendo 5 (cinco) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.080 (mil e oitenta) aulas anuais, o que corresponde a 810 (oitocentas e dez) horas anuais, conforme o disposto no Anexo V desta resolução.

CAPÍTULO V

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO INTEGRAL

Artigo 10 - As matrizes curriculares do Programa Ensino Integral – PEI – para os Anos Finais do Ensino Fundamental são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental do Programa Ensino Integral, apresenta, na Parte Diversificada, os componentes curriculares:

1) Anos Finais do Ensino Fundamental – de 01 (um) ou 02 (dois) turnos de 07 (sete) horas – Projeto de Vida, Orientação de Estudos - Matemática, Orientação de Estudos - Língua Portuguesa, Tecnologia e Inovação, Educação Financeira, Redação e Leitura, Eletiva;

2) Anos Finais do Ensino Fundamental – turno único de 09 (nove) horas – Projeto de Vida, Orientação de Estudos - Matemática, Orientação de Estudos - Língua Portuguesa, Tecnologia e Inovação, Educação Financeira, Redação e Leitura, Eletiva, Robótica, Práticas Experimentais e Esporte-Música-Arte.

§ 2º - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda, e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-2002.

§3º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

1) Anos Finais do Ensino Fundamental, 01 (um) ou 02 (dois) turnos de 07 (sete) horas, com carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1167 (mil cento e sessenta e sete) horas anuais, conforme o disposto no Anexo VI desta resolução;

2) Anos Finais do Ensino Fundamental, turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 40 (quarenta) aulas, com aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1600 (mil e seiscentas) aulas anuais, o que corresponde a 1333 (mil trezentas e trinta e três) horas anuais, conforme o disposto no Anexo VII desta resolução.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2025 em todos os anos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo.

Artigo 12 - A Coordenadoria Pedagógica — COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos — CGRH, e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula — CITEM — poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 13 -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDUC – 53, de 16-11-2023.

ANEXO I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL								
ÁREA DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	1666,7
		ARTE	2	2	2	2	2	333,3
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	333,3

PARTE DIVERSIFICADA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1333,3
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	333,3
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	166,7
		HISTÓRIA	1	1	1	1	1	166,7
		AULAS SEMANAIS	26	26	26	26	26	5200
		HORAS ANUAIS	866,7	866,7	866,7	866,7	866,7	4333,3
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2	333,3
		PROJETO DE CONVIVÊNCIA	2	2	2	2	2	333,3
TOTAL	AULAS SEMANAIS	4	4	4	4	4	800	
	HORAS ANUAIS	133,3	133,3	133,3	133,3	133,3	666,5	
	AULAS SEMANAIS	30	30	30	30	30	6000	
	AULAS ANUAIS	1200	1200	1200	1200	1200	6000	
	HORAS ANUAIS	1000	1000	1000	1000	1000	5000	

ANEXO II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEI 7

ÁREA DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	1666,7
		ARTE	2	2	2	2	2	333,3
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	333,3
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1333,3

PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	333,3
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	166,7
		HISTÓRIA	1	1	1	1	1	166,7
		AULAS SEMANAIS	26	26	26	26	26	5200
		HORAS ANUAIS	867	867	867	867	867	4333
		LINGUA INGLESA	2	2	2	2	2	333,3
		PROJETO DE CONVIVÊNCIA	2	2	2	2	2	333,3
		LINGUAGENS ARTÍSTICAS	1	1	1	1	1	166,7
		CULTURA DO MOVIMENTO	1	1	1	1	1	166,7
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	1	1	1	1	1	166,7
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	1	1	1	1	1	166,7	

TOTAL	ASSEMBLEIA	1	1	1	1	1	166,7	
	AULAS SEMANAIS	9	9	9	9	9	1800	
	HORAS ANUAIS	300	300	300	300	300	1500	
	AULAS SEMANAIS	35	35	35	35	35	7000	
	AULAS ANUAIS	1400	1400	1400	1400	1400	7000	
	HORAS ANUAIS	1166,7	1166,7	1166,7	1166,7	1166,7	5833	
	ANEXO- III - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEI 9							
ÁREA DE CONHECIMENTO	DE COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL	
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	L	
BASE NACIONAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	1666,7	
ENSINO	ARTE	2	2	2	2	2	333,3	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	333,3	
COMUM CURRICULAR	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1333,3	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	2	2	2	2	333,3	
PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	166,7
		HISTÓRIA	1	1	1	1	1	166,7
	AULAS SEMANAIS	26	26	26	26	26	5200	
	HORAS ANUAIS	867	867	867	867	867	4333	
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2	333,3	
	PROJETO DE CONVIVÊNCIA	2	2	2	2	2	333,3	

	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	2	2	2	2	2	333,3
	CULTURA DO MOVIMENTO	2	2	2	2	2	333,3
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	1	1	1	1	1	166,7
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	2	2	2	2	2	333,3
	ASSEMBLEIA	1	1	1	1	1	166,7
	AULAS SEMANAIS	12	12	12	12	12	2400
	HORAS ANUAIS	400	400	400	400	400	2000
TOTAL	AULAS SEMANAIS	38	38	38	38	38	7600
	AULAS ANUAIS	1520	1520	1520	1520	1520	7600
	HORAS ANUAIS	1267	1267	1267	1267	1267	6333
ANEXO IV - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL							
ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL
			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	533,3
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	266,7
		ARTE	2	2	1	1	200,0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	266,7
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	666,7
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	*	-
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	4	4	466,7
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	2	2	333,3
		HISTÓRIA	2	2	3	3	333,3
		AULAS SEMANAIS	23	23	23	23	3680
	HORAS ANUAIS	767	767	767	767	3067	
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	1	1	1	1	133	
	ORIENTAÇÃO DE EST. MATEMÁTICA	0	0	0	2	67	
	ORIENTAÇÃO DE EST. LING.	0	0	0	2	67	

TOTAL	PORTUGUESA					
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	0	200
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	0	200
	REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	2	267
	AULAS SEMANAIS	7	7	7	7	1120
	HORAS ANUAIS	233,3	233,3	233,3	233,3	933,3
	AULAS SEMANAIS	30	30	30	30	4800
COMPONENTE	AULAS ANUAIS	1200	1200	1200	1200	4800
	HORAS ANUAIS	1000	1000	1000	1000	4000
	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA	HABILITAÇÃO	ALTERNATIVA		
PROJETO DE VIDA	Todas	Não há				
ORIENT. DE EST. MATEMÁTICA	Matemática	Física e Química				
ORIENT. DE EST. LING. PORTUGUESA	Língua Portuguesa	Língua Inglesa				
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**	***				
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	Matemática	Não há				
REDAÇÃO E LEITURA	Língua Portuguesa	Não há				

* Caso haja demanda para Ensino Religioso, diminuir uma aula de História e acrescentar uma aula em Ensino Religioso.

** Professores que tiveram aulas atribuídas no componente de Tecnologia e Inovação e Tecnologia e Robótica.

*** Professores com licenciatura e formação na área de Tecnologia, conforme registro na SED.

ANEXO V - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL NOTURNO - (45min)						
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	720

CURRICULAR		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	240
		ARTE	2	2	2	2	240
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	2	240
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	720
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	0	0	0	**	0
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	360
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	360
HISTÓRIA		3	3	3	3	360	
TOTAL		AULAS SEMANAIS	27	27	27	27	4320
		AULAS ANUAIS	1080	1080	1080	1080	4320
		HORAS ANUAIS	810	810	810	810	3240

* Educação Física será oferecida no contraturno ou aos sábados.

** Caso haja demanda para Ensino Religioso, diminuir uma aula de História e acrescentar uma aula em Ensino Religioso.

ANEXO VI - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEI 7							
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL	
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LÍNGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	533,3
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	266,7
		ARTE	2	2	1	1	200,0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	266,7
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	666,7
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	*	-
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	4	4	466,7
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	400,0
		HISTÓRIA	3	3	3	3	400,0
		AULAS SEMANAIS	24	24	24	24	3840
		HORAS ANUAIS	800	800	800	800	3200

PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	1	1	1	1	133,3
	ORIENTAÇÃO DE EST. MATEMÁTICA	1	1	1	2	166,7
	ORIENTAÇÃO DE EST. LING. PORTUGUESA	1	1	1	2	166,7
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	2	266,7
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	0	200,0
	REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	2	266,7
	ELETIVA	2	2	2	2	266,7
	AULAS SEMANAIS	11	11	11	11	1760
	HORAS ANUAIS	366,7	366,7	366,7	366,7	1467
TOTAL	AULAS SEMANAIS	35	35	35	35	5600
	AULAS ANUAIS	1400	1400	1400	1400	5600
	HORAS ANUAIS	1167	1167	1167	1167	4667
COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA				
PROJETO DE VIDA	Todas	Não há				
O. DE EST. MATEMÁTICA	Matemática	Física e Química Língua Inglesa				
O. DE EST. LING. PORTUGUESA	Língua Portuguesa					
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**	***				
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	Matemática	Área Ciências da Natureza				
REDAÇÃO E LEITURA	Língua Portuguesa	Língua Inglesa				
ELETIVA	Todas	Não há				

* * Caso haja demanda para Ensino Religioso, diminuir uma aula de História e acrescentar uma aula em Ensino Religioso.

** Professores que tiveram aulas atribuídas no componente de Tecnologia e Inovação e Tecnologia e Robótica.

*** Professores com licenciatura e formação na área de Tecnologia, conforme registro na SED.

ANEXO VII - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEI 9							
ÁREAS DE CONHECIMENTO	DE	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL
			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LÍNGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	533,3
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	266,7
		ARTE	2	2	1	1	200,0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	266,7
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	666,7
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	*	-
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	4	4	466,7
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	400,0
		HISTÓRIA	3	3	3	3	433,3
		AULAS SEMANAIS	24	24	24	24	3840
	HORAS ANUAIS	800	800	800	800	3200	
PARTE DIVERSIFICADA		PROJETO DE VIDA	1	1	1	1	133,3
		ORIENTAÇÃO DE EST. MATEMÁTICA	1	1	1	2	166,7
		ORIENTAÇÃO DE EST. LING. PORTUGUESA	1	1	1	2	166,7
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	2	266,7
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	0	200,0
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	2	266,7
		ELETIVA	2	2	2	2	266,7
		ROBÓTICA	2	2	2	2	266,7
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	1	1	1	1	133,3

TOTAL	TAIS					
	ESPORTE-MÚSICA-ARTE	2	2	2	2	266,7
	AULAS SEMANAIS	16	16	16	16	2560
	HORAS ANUAIS	533	533	533	533	2133,3
	AULAS SEMANAIS	40	40	40	40	6400
	AULAS ANUAIS	1600	1600	1600	1600	6400
	HORAS ANUAIS	1333	1333	1333	1333	5333
COMPONENTE	LICENCIATURA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA				
PROJETO DE VIDA	Todas	Não há				
ORIENTAÇÃO DE EST. MATEMÁTICA	Matemática	Física e Química				
ORIENTAÇÃO DE EST. LING. PORTUGUESA	Língua Portuguesa	Língua Inglesa				
TECNOLOGIA INOVAÇÃO	**	***				
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	Matemática	Área Ciências da Natureza				
REDAÇÃO E LEITURA	Língua Portuguesa	Língua Inglesa				
ELETIVA	Todas	Não há				
ROBÓTICA	**	#				
PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	Ciências	Química, Física, Biologia				
ESPORTE-MÚSICA-ARTE	Arte ou Educação Física	Não há				

* * Caso haja demanda para Ensino Religioso, diminuir uma aula de História e acrescentar uma aula em Ensino Religioso.

** Professores que tiveram aulas atribuídas no componente de Tecnologia e Inovação e Tecnologia e Robótica.

*** Professores com licenciatura e formação na área de Tecnologia, conforme registro na SED.

Professor com licenciatura e formação na área de Tecnologia, conforme registro na SED, Professor de Ciências ou Matemática